



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
*Instituto do Ambiente*

## DECLARAÇÃO DE DESCONFORMIDADE

### Estudo de Impacte Ambiental do Projecto

### “Emparcelamento Rural de Pinheiro Grande e Carregueira”

De acordo com o disposto no ponto 6 do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 69/2000 de 3 de Maio e após apreciação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projecto “Emparcelamento Rural de Pinheiro Grande e Carregueira” a Comissão de Avaliação declara a Desconformidade do EIA, cuja fundamentação se anexa.

De acordo com o disposto no mesmo ponto do Artigo 13º, o Processo de Avaliação de Impacte Ambiental está encerrado.

Instituto do Ambiente, 10 de Dezembro de 2002

O Presidente

João Gonçalves

Maria Fernanda Santiago  
Vice-Presidente

CR